



# MUNICÍPIO DE BAEPENDI

## Estado de Minas Gerais

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0048/2018  
Processo Licitatório 0095/2018 Inexigibilidade 002/2018

O Município de Baependi, por intermédio de seu Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.391.585/0001-34, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **HILTON LUIZ DE CARVALHO ROLLO**, inscrito no CPF sob o número 047.619.058-40, e pela Chefe do Departamento Municipal de Saúde, **RAFAELA DE CASTRO MACIEL NEVES PAIVA**, com residência e domicílio à Rua Félix dos Santos, n.º 1099, CPF 053.530.426-97, RG MG 11.235.276, e de outro lado a **SOCIEDADE CARITATIVA SAGRADO C. DE JESUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.591.792/0001-81 CNES nº2761106 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), neste ato representado por seu Responsável Legal, Sr **JOSÉ ORLANDO SILVÉRIO ALVES, provedor em exercício**, portador do CPF 515.251.436-20, RG M-3.746.462, com domicílio especial na rua Manoel Antonio, nº34, Bairro Centro, no município de Baependi, Estado de Minas Gerais e por seu Diretor Clínico, Sr.(a) –André Ferraz Zaroni, Carteira de Identidade nº MG-16.219.172, expedida pela SSP/MG, CPF nº 750.668.667-87, com domicílio especial na rua Antonio Nicolliello, nº251, Bairro vista alegre, no município de Baependi, Estado de Minas Gerais, resolvem aditar o contrato epigrafado, nos termos do §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, sob as seguintes considerações:

*Considerando que houve alteração nos valores da programação pactuada e integrada (PPI) vigorando a partir da competência de janeiro de 2019;*

*Considerando que a atualização deverá ser feita no Plano Operativo, Quadro 1 – Média Complexidade Ambulatorial – Grupo 2 – Procedimentos com finalidade diagnóstica – 0204 – Diagnóstico por Radiologia – Quantidade Mensal a ser contratada – 593. Valor Mensal R\$ 8.594,76 (oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) – Grupo 4 Procedimentos Cirúrgicos – 0404 – Cirurgia das vias aéreas superiores – Quantidade Mensal a ser contratada – 01 –Valor Mensal R\$ 9,86 (nove reais e oitenta e seis centavos);*

*Considerando que houve a alteração de nomenclaturas no quadro 3 – Média Complexidade Hospitalar – MAC, determinada pela SES/MG;*

*Considerando o relatório online da PPI obtido no site [ppiassistencial.saude.mg.gov.br](http://ppiassistencial.saude.mg.gov.br);*

*Considerando o ofício nº 09/2019 do Departamento Municipal de Saúde;*

*Considerando que há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para amparar o aditivo*

### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste aditivo é o aumento no valor mensal total a ser pago nas parcelas fixas, face o aumento no número de procedimentos, conforme discriminado no Anexo I deste Termo Aditivo.

O presente aditivo representa um acréscimo de R\$ 2.234,38 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) ao valor total do repasse pré-fixado, sendo acrescido o valor de R\$ 1.512,32 (um mil, quinhentos e doze reais e trinta e dois centavos) à parcela referente a Média Complexidade Ambulatorial-MAC (Quadro 1) e R\$ 722,06 (setecentos e vinte e dois reais e seis centavos) à parcela referente a Alta Complexidade Ambulatorial-MAC (Quadro 2).

O total acrescido representa um aumento de 0,36% (trinta e seis centésimos de percentual) ao instrumento original.

É também objeto deste aditivo a alteração de nomenclaturas no quadro 3 – Média Complexidade Hospitalar – MAC, determinada pela SES/MG.

### **CLAUSULA SEGUNDA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste termo aditivo será amparada pela seguinte dotação orçamentária:  
469 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0005.2.0183 00.01.49 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE - MAC



# MUNICÍPIO DE BAEPENDI

## Estado de Minas Gerais

### CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

Faz parte integrante deste Termo Aditivo o Anexo I – PLANO OPERATIVO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, com todas as alterações previstas neste instrumento contratual.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo em epígrafe, não afetadas por este termo aditivo.

Baependi, 23 de janeiro de 2019

#### MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Hilton Luiz de Carvalho  
Rollo  
Prefeito Municipal

Rafaela de Castro Maciel  
Neves Paiva  
Departamento Municipal  
de Saúde

Roberto Pelúcio Maciel  
Assessor Jurídico  
Municipal  
OAB/MG 62.982

#### SOCIEDADE CARITATIVA SAGRADO C. DE JESUS

JOSÉ ORLANDO  
SILVÉRIO ALVES  
Provedor em Exercício

André Ferraz Zaroni  
Diretor Clínico

Mariana Ferreira  
Nicoliello  
Assessora Jurídica  
OAB/MG 113.006

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_